



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro

Câmara Técnica de Saneamento

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO AGENERSA/CASAN Nº 324/2025

PROCESSO	480002/000799/2025		
CONCESSIONÁRIA	Concessionária Águas do Rio	BLOCO	4
REPRESENTANTES DA CONCESSIONÁRIA	Leandro Farias – Supervisor operacional Lucas Moraes - Operacional		
UNIDADE/OBRA FISCALIZADA	ESTAÇÃO DE RESERVAÇÃO (ERES) 116 - CODIN		
ENDEREÇO DA UNIDADE/OBRA FISCALIZADA	Rua Santa Catarina - Parque Industrial, Queimados/RJ		
TIPO DE FISCALIZAÇÃO	Fiscalização Programada		
OBJETIVO DA FISCALIZAÇÃO	Avaliar condições estruturais, operacionais e sanitárias do reservatório		
MOTIVO DA FISCALIZAÇÃO	Fiscalização Direta Programada		
PERÍODO DE FISCALIZAÇÃO	16/09/2025		

FATOS RELEVANTES E NORMAS APLICÁVEIS

O presente relatório apresenta os resultados da fiscalização realizada no Reservatório CODIN, localizado na Rua Santa Catarina - Parque Industrial, município de Queimados, em 16 de Setembro de 2025. A vistoria teve como objetivo avaliar as condições estruturais, operacionais e sanitárias da unidade, conforme critérios técnicos estabelecidos pela AGENERSA.

O Reservatório CODIN é interligado as linhas do sistema Riberão da Lages (2ª ARL) por linha da adução DN700, tem condição de distribuir por gravidade para rede de distribuição da área industrial do município. O reservatório é do tipo apoiado, de estruturas retangular em concreto armado, possui duas células, com capacidade de 5.000 m³, totalizando 10.000 m³, estava operando no momento da fiscalização como caixa de passagem.

Observações técnicas:

Não existe identificação externa da concessionária na entrada da área onde se localiza o reservatório, nem pintura em alusão a concessionária, há placa do bem no local (fotos 1, 2 e 3);

Escada de acesso a laje sem guarda corpo (foto 7);

Barriletes de chegada, distribuição e extravasão apresentam oxidação considerável (fotos 5 e 6);

Não há monitoramento de vazão, há uma régua de nível no local (foto 7) ;

Tubulações de recalque DN500 mm, tubulação de distribuição DN600mm, que reduz para DN500mm, tubulação extravasora DN 500 mm.



Foto 1 - Placa do bem



Foto 2: Vista externa reservatório



Foto 3: Vista externa reservatório



Foto 4: Tubulações de chegada



Foto 5: Barrilete do reservatório



Foto 6: Tubulação de distribuição



Foto 7: Escada de acesso a laje e régua de nível

OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES

- No momento da fiscalização a régua de nível marcava 3,00 m;
- No abrigo do barrilete há uma casa para operador ;
- Reservatório não possui para-raio ;
- Haviam indícios de que foi realizada inspeção estrutural;
- O terreno do abrigo funciona como almoxarifado (foto 8) ;



Foto 8: Material estocado no terreno

IRREGULARIDADES APONTADAS E AS NORMAS VIOLADAS

- Parede interna do reservatório apresentava danos estruturais significativos, com vazamento visível e contínuo e intensa infiltração de água, evidenciando perda de estanqueidade e comprometimento da integridade estrutural da unidade. O quadro observado indica processo avançado de deterioração da parede, com potencial evolução para colapso estrutural, caso não haja intervenção imediata (fotos 9, 10 e 11);
- Alagamento crônico na câmara inferior, onde se encontra o barrilete. O limo em boa parte da área e o volume do alagamento reforçam a hipótese de que o problema persiste há longo período (fotos

9 e 10).

- Instalação improvisada de uma bomba dreno para contenção do alagamento, bem como o uso de escoras de madeira de caráter provisório e não normativo — soluções inadequadas sob o ponto de vista técnico e de segurança operacional (foto 12).
- Sinais de vandalismo (foto13);
- Abrigo do barrilete sem fechamento e laje com armação exposta (foto 14);
- Reservatório com pontos de infiltração e armadura exposta (fotos 15 e 16) .



Foto 9: Vazamento no reservatório



Foto10: Vazamento no reservatório



Foto11: Infiltrações



Foto12: Bomba dreno



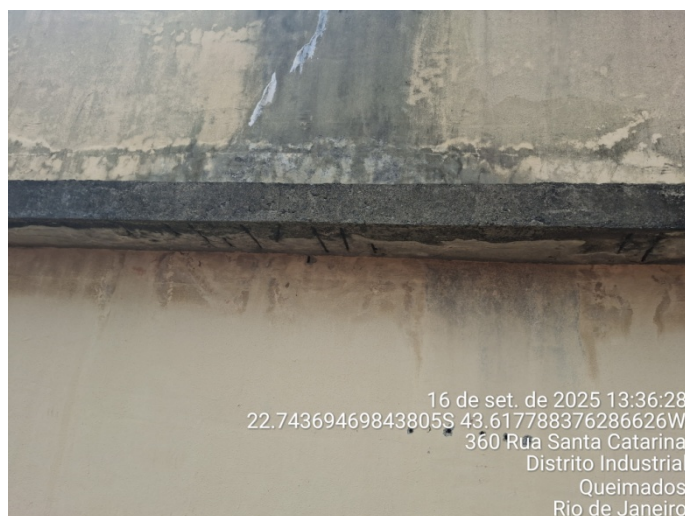
Foto13: Pixação dentro do abrigo do barrilete



Foto14: Porta do abrigo



Fot 15: Paredes do reservatório com infiltração e armadura exposta



Fot 16: Armadura exposta

DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES

Recomenda-se que a concessionária:

- Implantar solução definitiva de impermeabilização, recomposição estrutural das paredes internas e eliminação das infiltrações, conforme normas técnicas aplicáveis;
- Executar os serviços de recuperação das áreas afetadas, incluindo tratamento de armaduras expostas, selagem de fissuras, recomposição do concreto e eventuais reforços necessários;
- Eliminar o alagamento recorrente e restabelecer a integridade da área técnica, removendo soluções improvisadas e adotando medidas permanentes, como drenagem adequada e impermeabilização;
- Substituir imediatamente a bomba de dreno improvisada e escoras de madeira por soluções definitivas, conformes às normas de segurança e operação de reservatórios;
- Garantir condições adequadas para funcionamento, acesso e manutenção, com restabelecimento da confiabilidade hidráulica e estrutural da instalação;
- Após a regularização, implementar rotina de inspeção periódica, manutenção preventiva e monitoramento da estanqueidade, de forma a evitar recorrência do problema.

SANÇÃO A SER APLICADA

CONCLUSÃO

Diante do exposto, conclui-se que o reservatório apresenta comprometimento estrutural relevante, decorrente da perda de estanquidade, da deterioração avançada da parede interna e dos sinais evidentes de infiltração contínua. As condições observadas configuram risco à segurança operacional da instalação, à integridade da estrutura e à confiabilidade do sistema de distribuição, especialmente em função do alagamento recorrente na câmara inferior e das soluções improvisadas verificadas in loco. Adicionalmente, cumpre informar que o risco de rompimento do reservatório evidencia que a concessionária não está se adequando às medidas de contingência encaminhada pela mesma no Plano de Ação para eventos adversos (84489688).

No momento da fiscalização o reservatório operava como caixa de passagem no atendimento ao abastecimento da área de abrangência. As irregularidades estão descritas acima. Cabe a concessionária apresentar o histórico de manutenções da unidade no último ano e atender ao recomendado por esta Câmara Técnica.

Rio de Janeiro, 27/10/2025

EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO

FISCAIS

NOME	IDENTIFICAÇÃO
Carina Regina Soares Machado	ID 5144908-0
Pedro Baldez Lagoeiro Barroso	ID 5145025-9

Rio de Janeiro, 27 outubro de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Baldez Lagoeiro Barroso, Especialista em Regulação**, em 02/12/2025, às 15:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carina Regina Soares Machado, Especialista em Regulação**, em 02/12/2025, às 15:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **117585195** e o código CRC **ECD69776**.

Referência: Processo nº SEI-480002/000799/2025

SEI nº 117585195

Av. Presidente Wilson, nº. 231, Edifício: Palácio Austregésilo de Athayde / 10º e 11º andares - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20030-021
Telefone: 2332-6485 - <https://www.rj.gov.br/agenersa>